



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete Vereador
Edvanio Mendes dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 60/2014.

**“Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas
“Citronela” e “Crotalária” e dá outras
providências.”**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo á instituir no Município de Embu das Artes a “CAMAPANHA” de incentivo ao cultivo da “CITRONELA” - *Cymbopogon Winterianus* - e da “CROTALARIA” - *Crotalaria Juncea*, como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas em residências, comércios, indústrias e terrenos baldios do Município.

§ 1º A mobilização da Campanha de que trata o *caput* do presente artigo ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de orientar e distribuir as mudas das plantas durante a campanha e mutirões nos bairros e nas Unidades Básicas de Saúde.

§ 2º O cultivo e distribuição gratuita das mudas das plantas de que trata o *caput* do presente artigo ocorrerá no Viveiro Municipal do Parque do Lago Francisco Rizzo, podendo ampliar para demais áreas públicas do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo estabelecer parcerias com empresas para incentivar o plantio das mudas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 20 de março de 2014.

Edvanio Mendes dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVAS

Alguns municípios já adotaram em seus territórios o plantio da Citronela e a Crotalária Juncea, no combate ao mosquito da dengue "Aedes Aegypti".

A *Crotalária Juncea* também tem sido usada com sucesso no combate ao mosquito da Dengue, por se tratar de uma planta leguminosa, geralmente usada para adubação verde e controle de nematóides nos solos.

Da mesma forma Citronela age de imediato quando exposta ao sol, ao exalar o óleo essencial natural das próprias folhas, imperceptível ao olfato humano. Torna-se uma planta adulta aproximadamente em (6 meses), e quanto maior, mais eficaz e o seu efeito ou maior a sua abrangência de ação.

É certo que o uso da Citronela e da Crotalária não irá dispensar os cuidados de cada morador com o seu ambiente doméstico e do governo local com os espaços públicos, mas é um auxílio e ambientalmente adequado.

Além disso, nós fornece a beleza das flores, que enfeitam os jardins, vasos e quintais, e podem ser cultivadas com outras plantas.

Trata-se de uma providencia simples e de baixíssimo custo.

As plantas mencionadas não causam danos à saúde por constituírem-se em repelentes ecológicos.

Não existem ocorrências de reações alérgicas, contudo, deve-se evitar esfregar as folhas no corpo e em seguida expor-se ao sol intenso.

Edvanio Mendes dos Santos
Vereador